

Eleição para membros do Colegiado do Curso de Tecnologia em Alimentos do IF Goiano – Câmpus Urutaí

(Edital 1/2015)

1. Das disposições iniciais

O Colegiado do Curso de Tecnologia em Alimentos IF Goiano – Câmpus Urutaí torna público o referido edital, o qual se destina a disciplinar a eleição de novos membros efetivos e suplentes, com base nas disposições do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano, dispensando, por meio dessa, a constituição de uma comissão eleitoral.

2. Das vagas

O Colegiado do Curso de Tecnologia em Alimentos do IF Goiano – Câmpus disponibiliza as vagas discriminadas no quadro abaixo.

Vagas
4 (quatro) vagas para membros docentes (3 titulares e 1 suplente)
2 (duas) vagas para membros discentes (titular e suplente)

3. Das inscrições

3.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas no Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) do IF Goiano – Câmpus Urutaí, no período de **05 a 09 de outubro de 2015**, das **8h às 11h**, das **13h às 17h**, mediante requerimento próprio (Anexo I).

3.2. Poderão se inscrever para o cargo de membro docente, todos os professores efetivos que atuaram, que atuam ou que atuarão no curso de Tecnologia em Alimentos do IF Goiano – Câmpus Urutaí (Lista de professores no Anexo II).

3.3. Para os cargos de membro discente, todos os alunos regularmente matriculados no curso de Tecnologia em Alimentos do IF Goiano – Câmpus Urutaí cursando o segundo ou quarto período poderão se inscrever.

4. Da Eleição:

4.1. O regime de votação será dia **14 de outubro de 2015** das 8h às 11h, 13h às 17h. A coleta dos votos será realizada pela equipe do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), nas dependências do IF Goiano – Câmpus Urutaí. A votação do corpo discente ocorrerá em suas respectivas salas, conduzida pelo presidente do Colegiado ou membros da equipe do NAP e ao fim da votação os mesmos depositarão os votos em urna específica.

4.2.1. Serão considerados docentes eleitores todos aqueles que atuaram, que atuam ou que atuarão, nos últimos 2 anos, no curso de Tecnologia em Alimentos, desde que presentes nas dependências do IF Goiano - Câmpus Urutaí no dia da eleição. O voto será secreto, pessoal e intransferível.

4.2.2. Serão considerados discentes eleitores todos aqueles regularmente matriculados no curso de Tecnologia em Alimentos que estiverem nas dependências do IF Goiano - Câmpus Urutaí no dia da eleição. O voto também será secreto, pessoal e intransferível.

4.2. A votação se fará por meio de voto escrito, devendo a cédula apresentar de forma clara e inequívoca o nome dos candidatos regularmente inscritos. Não haverá a opção de "voto nulo" ou "voto em branco".

4.3. Os candidatos inscritos poderão indicar, se assim desejarem, e expressarem por escrito até as 17h do dia 13 de outubro de 2015, 1 (um) fiscal para acompanhar a votação e apuração dos resultados, devendo esse ser obrigatoriamente membro da comunidade escolar em situação regular.

4.4. Não poderão exercer o direito de voto os servidores docentes licenciados e/ou afastados.

5. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

5.1. A apuração dos votos dos docentes e discentes será feita no dia 14 de outubro de 2015, após o encerramento da votação, na sala do NAP, pelo presidente do Colegiado, acompanhado por uma representante do NAP.

5.2. O resultado desse processo eleitoral será afixado na parte externa do Prédio da Química e no mural do Prédio Benedito Vaz e/ou divulgado no *site* do IF Goiano – Câmpus Urutaí, no dia 16 de outubro de 2015.

5.3. Eventuais impugnações do resultado deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente do Colegiado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação dos resultados das eleições, devendo o mesmo proferir julgamento em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da impugnação.

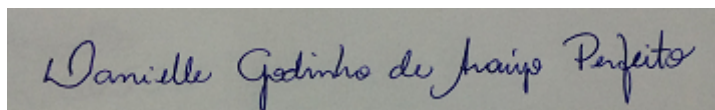
6. Disposições Finais

6.1. Todos os documentos utilizados no processo eleitoral deverão ter a assinatura do presidente do Colegiado do Curso.

5.2. A posse será dada na primeira reunião do Colegiado a ser realizada após esse processo eleitoral.

5.3. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Alimentos do IF Goiano – Câmpus Urutaí.

Urutaí, 02 de outubro de 2015.



Danielle Godinho de Araújo Perfeito
Presidente do Colegiado do Curso de Tecnologia em Alimentos
(Portaria nº 305 de 28/08/2015)

ANEXO I

Nome	
CATEGORIA	
<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Discente
AFIRMO ESTAR CIENTE DAS REGRAS E PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL QUE REGULA ESTA ELEIÇÃO	
Assinatura:	Urutaí, ____/10/2015

ANEXO II

Lista dos docentes que atuaram, atuam ou atuarão no curso de Tecnologia em Alimentos do IF Goiano – Câmpus Urutaí

1. Christina Vargas Miranda e Carvalho
2. Danielle Godinho de Araújo Perfeito
3. Fernanda Bonfim de Oliveira
4. Gizelda de Siqueira Pedrosa Cardoso
5. Hugo Jaime Peron
6. Joice Vinhal Costa Orsine
7. Luciane Sperandio Floriano
8. Márcio Fernandes
9. Milton Lima
10. Pabline Marinho Vieira
11. Paulo Henrique Garcia Mansur
12. Ricardo Diógenes
13. Rogério Carneiro Machado
14. Sandra Regina Marcolino Gherardi
15. Vábson Guimarães Borges
16. Victor José Moreno
17. Vívian Cirino
18. Waltenir Alves de Faria
19. Wérica